



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Autorização de Fornecimento

AF 000376/2022 - Emissão: 09/09/2022

1ª Via - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE GESTÃO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES
Seção de Contratos
Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia
CEP 12.209-535 - São José dos Campos - SP
Tel.: (12) 3925.6641 - 3925.6580 -
Email: contratos@camarasjc.sp.gov.br
CNPJ: 50.448.935/0001-03

Fornecedor:	A-4 COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA. (8515)	03.023.592/0001-55
Endereço:	RUA JAVA, 34 - JARDIM DO MAR, CEP: 09750650, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	
e-Mail:	adriano@a4inf.com.br	Contatos: 11-4332-2606
Conta Bancária:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Agência: 0455- C/C: 13004533-3

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Câmara Municipal de São José dos Campos (0001)
Centro Consumo:	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (714)
Solic.de Compra:	000289/2022

Processo de compra

Número:	007081/2022	Modalidade:	DL - Dispensa de licitação nº: 000156/2022
Data:	06/09/2022	Artigo:	<i>* Art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021</i>
Comprador:	ESLEROY		

Esta AF foi emitida em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 161/2022, a Solicitação de Compra nº 297/2022 e o Processo nº 7081/2022.

Objeto: Aquisição de 1 (um) Servidor Rack tipo 1, com altura máxima de 2U, 2 (dois) processadores de 8 núcleos cada, e 64 GB de Memória RAM.

Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal de São José dos Campos, cujo endereço está informado no cabeçalho desta AF.

Condições de Pagamento: Depósito - 30 DDL

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	Central (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	30 DDL Depósito
Local para entrega da mercadoria:	CMSJC		

Empenho(s)

00960/2022 - Ordinário	UO: 0210 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA UE: 021000 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA 00024 021000 01.031.2001.2001 01 110.0000 4.4.90.52.35	Valor utilizado:	53.780,00
-------------------------------	--	------------------	------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.054.003.00004400 SERVIDOR RACK TIPO 1 – 2U / 2 PROCS / 64GB RAM MARCA: DELL GARANTIA: 12 meses	1,0000	UN	53.780,0000	53.780,00
TOTAL:				53.780,00	

(cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais)

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
documento assinado digitalmente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CMSJC



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340030003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Página 1

**AF 000376/2022 - Emissão: 09/09/2022****1ª Via - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Esta Autorização de Fornecimento – AF foi emitida de acordo com a legislação vigente e, mediante observação rigorosa das especificações propostas pelo fornecedor e aceitas pela Câmara, garantida a esta o direito de impor as seguintes Condições Gerais de Fornecimento, que são válidas para compras precedidas de licitação e para as destas dispensadas nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21 e nº 10.520/02, conforme o caso, e considerando as suas atualizações.

I – Devem ser observadas as especificações, as condições de acondicionamento, entrega, garantia, prazos, preços, formas de pagamentos, incidências tributárias etc, sendo vedada qualquer alteração sem expressa autorização da Câmara, sob pena de RECUSA dos materiais.

II – Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas na presente Autorização de Fornecimento – AF, fica essa empresa sujeita às SANÇÕES abaixo descritas, sem prejuízo de eventual aplicação subsidiária das sanções previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato, se houver:

a) Caso haja recusa injustificada pelo fornecedor em retirar ou aceitar a presente Autorização de Fornecimento, em até 2 dias úteis, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;

b) Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará essa empresa sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

c) Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa dois dias para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

d) Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a empresa sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

e) Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

f) Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

1. ADVERTÊNCIA;

2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por até dois anos (ou cinco anos, no caso da aquisição ser originária de licitação na modalidade Pregão) em participação em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública Municipal;

3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos (ou cinco anos, no caso da aquisição ser originária de licitação na modalidade Pregão)

III - OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Para cada Autorização de Fornecimento deverá ser emitida uma Nota Fiscal distinta;

2. Todo objeto deverá ser posto e descarregado no local de entrega fixado nesta Autorização de Fornecimento – AF, às exclusivas expensas da contratada;

a) Os materiais deverão ser entregues nos locais designados no corpo da Autorização de Fornecimento – AF;

3. Todos os dados discriminados na Nota Fiscal deverão ser preenchidos em conformidade com a Autorização de Fornecimento – AF, sobretudo as descrições dos produtos faturados;

4. Em todas as Notas Fiscais deverá ser indicado o número da respectiva Autorização de Fornecimento – AF;

5. Durante a vigência do contrato ou ata de Registro de Preços, a Contratada deverá manter-se nas mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação.

